



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.429 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.969, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre instituir os membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº 9.352, de 17 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para atuarem no Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2019/2021:

I. 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Márcia Ferreira Moreno – CPF 535.124.991-04

Suplente: Marta Alves Wially – CPF 107.996.868-75

Titular: Maria Célia dos Santos Rodrigues – CPF 009.739.971-09

Suplente: Cleusa Moreira dos Anjos Barcelos – CPF 304.125.871-49

Titular: Cláudia Aparecida do Nascimento e Silva – CPF 800.102.531-49

Suplente: Paola Simone Silveira de Santana – CPF 522.600.891-00

Titular: Sebastiana Aparecida Braga Alves – CPF 581.178.141-53

Suplente: Liege Santos Pereira – CPF 353.388.571-20

II. 01 (Um) representante dos Conselhos Tutelares:

Titular: Adriana Ferreira Silva Alves – CPF 864.310.481-72

Suplente: Maria da Glória Menezes de Lima – CPF 411.285.161-87

III. 03 (Três) representantes do segmento de pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino indicados pelos Conselhos Escolares;

Titular: Juvenal Paiva da Silva – CPF: 604.268.101-04

Suplente: Jean Carlos Castelli – CPF: 900.167.931-53

Titular: Wires de Oliveira Silva – CPF: 032.788.151-81

Suplente: Eunice de Abreu Pereira – CPF: 014.469.871-40

Titular: Ellem Priscylla Vieira – CPF: 061.826.069-24

Suplente: Andréia de Oliveira Ferreira – CPF: 909.436.781-53

IV. 01 (Um) representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela própria entidade;

Titular: Ana Julia Pirozzi – CPF: 027.145.571-39

Suplente: Eloany Batista da Silva – CPF: 061.889.381-47

V. 02 (dois) representantes dos profissionais da educação sendo um professor e um técnico-administrativo indicados pelo sindicato da categoria:

Titular: Vânia Silveira de Souza – CPF: 003.511.401-07

Suplente: Reuber Teles Medeiros – CPF: 495.469.021-87



Titular: Maria Aparecida Braga – CPF: 378.105.021-15
Suplente: Elma Pereira de Matos – CPF: 593.479.881-20

VI. 01 (um) representante da Rede Privada que oferte educação infantil:

Titular: Itamar Baggio Milan – CPF: 669.330.649-72
Suplente: Soraya Zaher Sperança – CPF: 706.619.951-00

VII. 02 (dois) representantes das instituições federais de ensino:

Titular: Cássia Alessandra Domiciano – CPF: 177.678.118-08
Suplente: Márcia Cossetin – CPF: 025.141.239-33

VIII. 02 (dois) representantes das instituições estaduais de ensino:

Titular: Ester Landvoigt da Silveira – CPF: 801.574.320-68
Suplente: Aline Fernanda de Souza – CPF: 004.993.671-97

Titular: Adeline Alves da Conceição – CPF: 420.522.891-00
Suplente: Liane Inês Schreiner – CPF: 637.994.210-68

IX. 01 (um) representante do Movimento Negro:

Titular: Francyslene Pereira Neves – CPF: 024.575.611-67
Suplente: Célio da Silva Carnaúba – CPF: 415.232.101-68

X. 01 (um) representante dos povos indígenas de etnia local:

Titular: Marcelo Alves Terena Coguiepa – CPF: 721.949.521-87
Suplente: Richardo Adugo Curireo – CPF: 043.000.051-09

XI. 02 (dois) representantes do Movimento Comunitário indicados pelas duas principais entidades comunitárias do Município:

Titular: Joaquim Rodrigues da Silva – CPF: 205.119.301-00
Suplente: Aparecida Maria de Almeida Silva – CPF: 141.688.201-49

Titular: Adriano Gomes de Oliveira – CPF: 834.849.651-34
Suplente: Ivete Rodrigues dos Santos Conceição – CPF: 964.662.351-49

XII. 01 (um) representante dos dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vanuza Santana Pereira Melo – CPF: 781.006.311-15
Suplente: Clarice Rodrigues Santana – CPF: 632.631.811-49

XIII. 01 (um) representante dos principais sindicatos que representa os profissionais de educação da Rede Estadual de Ensino, com sub-sede no Município:

Titular: Maria da Paz Silva Mangabeira – CPF: 304.121.611-68
Suplente: Francieleide Fontinelle Passos – CPF: 898.208.781-87

XIV. 01 (um) representante dos Conselhos Escolares da Rede Estadual de Ensino no Município:

Titular: Maria Rita Cunha – CPF: 274.584.231-53
Suplente: Cássia Sirlene Castilho Oliveira – CPF: 621.232.031-49

XV. 02 (dois) representantes das escolas confessionais e filantrópicas que ofertem Educação Infantil:

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Rossato – CPF: 568.704.691-72



Suplente: Nirlei Sousa dos Anjos Freitas – CPF: 631.300.091-91

Titular: Joselene Gomes Campos – CPF: 521.898.801-49

Suplente: Valéria Maria de S. Samorano Medina – CPF: 097.491.998-55

XVI. 01 (um) representante das instituições de ensino superior privado:

Titular: Danilo Medeiros Gazzotti – CPF: 368.186.938-30

Suplente: Rildo Gonçalves de Amorim – CPF: 432.515.791-34

XVII. 01 (Um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Silvio Moisés Negri – CPF: 014.345.919-80

Suplente: Sidnei Fernandes – CPF: 201.655.601-34

XVIII. 01 (um) representante da Diocese de Rondonópolis-Guiratinga:

Titular: Luzilene da Silva Oliveira Martins – CPF: 482.208.761-15

Suplente: Adilson José Francisco – CPF: 396.230.921-72

XIX. 01 (um) representante da Associação dos Ministros do Evangelho (AME) de Rondonópolis:

Titular: Sueli de Oliveira Souza – CPF: 621.255.401-34

Suplente: Débora Cris Rosa de Souza Cardoso – CPF: 953.495.701-10

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.002, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no artigo 1º, do Decreto 3.254, de 05.01.01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3.254, de 05/01/2001, as empresas a seguir relacionadas:

UNIMED RONDONOPOLIS

CNPJ: 24.676.884/0009-14

COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA

CMC: 43.347-05

Art. 2º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números **3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859** de 01.05.2013, **6.937** de 27.05.2013, **7.018** de 02.08.2013 e **7.082** de 01.10.2013, **7.128** de 05.11.2013, **7.245** de 17.03.2014, **7.300** de 20.05.2014, **7.370** de 28.07.2014, **7.386** de 26.08.2014, **7.439** de 23.10.2014, **7.544** de 30.03.2015, **7.563** de 13.04.2015, **7.576** de 30.04.2015, **7.728** de 19.10.2015, **7.866** de 05.04.2016, **7.709** de 18.05.2016, **8.003** de 08.08.2016, **8.153** de 03.02.2017, **8.164** de 01.03.2017, **8.262** de 28.06.2017 e **8.500**, de 23.02.2018 e **8.555/2018**, de 23.04.2018, **8.570**, de 10.05.2018, **8.643**, de 24.07.2018 e **8.684**, de 04.09.2018 e **8.754**, de 09.11.2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 012/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF: 020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Horto Hotel Ltda-ME.	Nº 575/2018	Fornecimento de Serviços de Hospedagens	16/10/18 a 15/10/19.

Artigo 2º Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2019.

Rondonópolis/MT, 07 de Junho de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 024/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Franco Dave Souza Silva** como responsável pela inserção manual, no Portal da Transparência, das informações pertinentes à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 7.704, de 04 de junho de 2013, que autoriza a Prefeitura Municipal a constituir o Portal da Transparência no âmbito do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e da outras Providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, através do MEMORANDO/CIRCULAR/SMG Nº 13/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCO DAVE SOUZA SILVA**, matrícula nº 1556663, como responsável pela inserção manual, no Portal da Transparência, das informações passíveis de publicação, geradas fora dos sistemas informatizados, pertinentes à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108, de 14 de dezembro de 2017.

Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, como fiscal de contrato suplente, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Matrícula nº. 134929 e CPF: 276.589.628-30, como fiscal de contrato suplente, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - ME	576/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAL.	16/10/2018 à 15/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Rondonópolis, 07 de junho de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 129– DE 31 DE MAIO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: **Keila Garcia Bolonhesi** CPF nº.945.161.381-15, matrícula nº 213.683, Função: **Enfermeira Supervisora**, servidora: **Magda Soares Aires Braga**, CPF nº. **081.868.506-94**, matrícula nº.15568741, função: **Enfermeira da Família**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA
ATA	158/2018
PREGÃO	58/2018
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI), coturnos, protetor solar e outros destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	03/08/2018 a 02/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2019.

Rondonópolis, 31 de maio de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 130- 31 DE MAIO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Grasiele de Oliveira Nunes**, CPF nº. **024.992.451-07**, matrícula nº. **202169**, função: **Enfermeira**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	IMPACTO COMÉCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
Nº. DO CONTRATO	171/2019
PREGÃO	85/2018
OBJETO	Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de caramujos e outras pragas e vetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/05/2019 a 02/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.**

Rondonópolis, 31 de maio de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 131- 04 DE JUNHO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho**, CPF nº. **672.824.581-15**, matrícula nº. **118532**, função: **Enfermeira**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA
Nº. DO CONTRATO	162/2019
PREGÃO	91/2018
OBJETO	Aquisição de Uniformes (Camisetas, calças, e coletes) em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	24/04/2019 a 24/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de junho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº. 132– DE 04 DE JUNHO DE 2019.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 124 DE 24 DE MAIO DE 2019**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº.58823, função: Auxiliar de Serviços Diversos, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	18/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI
Nº DO CONTRATO	13/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nº DO CONTRATO	17/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA
Nº DO CONTRATO	11/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020



CONTRATO	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Nº DO CONTRATO	14/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Nº DO CONTRATO	15/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nº DO CONTRATO	09/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA
Nº DO CONTRATO	08/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Nº DO CONTRATO	10/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Nº DO CONTRATO	12/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
CONTRATO	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Nº DO CONTRATO	16/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020



LEIA – SE

ATA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NUMERO	18/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI
NUMERO	13/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NUMERO	17/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA
NUMERO	11/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
NUMERO	14/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
NUMERO	15/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NUMERO	09/2019
PREGÃO	99/2018



OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA
NUMERO	08/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
NUMERO	10/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
NUMERO	12/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020
ATA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
NUMERO	16/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019 a 01/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de junho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 133– DE 05 DE JUNHO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº.58823, função: Auxiliar de Serviços Diversos, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	INOVAMED DE MEDICAMENTOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	163/2019
PREGÃO	99/2018
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/04/2019 a 30/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2019.**

Rondonópolis, 05 de junho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 134– DE 05 DE JUNHO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosimeire Santos Lima, CPF nº. **974.939.451-87**, matrícula nº. **126470** Função: **Gerente de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Nº DO CONTRATO	02/2019
PREGÃO	102/2018
OBJETO	Aquisição de material para reforma de imóveis: elétrico, hidráulico ferramentas e afins, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, MT.
VENCIMENTO	01/01/2019 a 01/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2019.**

Rondonópolis, 05 de junho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 135/2019, de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre normas, procedimentos e critérios a serem adotados para a remoção de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento efetivo das ações da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.752, de 17 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A remoção é o deslocamento do servidor, em regra, no âmbito dos quadros do Poder Executivo Municipal, com ou sem mudança de sede, observada a lotação existente no órgão de destino, podendo se dar das seguintes formas:

I - por permuta: quando há troca do local de exercício laboral entre dois servidores que se comprometam, reciprocamente, a assumir as suas atividades desempenhadas e sejam titulares do mesmo cargo e que tenham perfil profissional equivalente;

II - de ofício: quando a mudança do local de exercício laboral se dá por iniciativa da Administração Pública, por necessidade e interesse público, devendo ser fundamentada pela Secretária Municipal de Saúde;

III - a pedido: quando a mudança do local de exercício laboral se dá mediante pedido fundamentado do próprio servidor, observado o interesse da Administração e a existência de vaga;

Art. 2º - Na remoção o servidor se desloca, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, observada a lotação existente nesta Secretaria:

I - de um para outro setor do mesmo órgão ou entidade;

§ 1º - A movimentação do servidor para outra unidade deverá respeitar os direitos do servidor, bem como o interesse da Administração Pública.

§ 2º - Dar-se-á a remoção, exclusivamente, nos casos de ajustamento de quadros de pessoal às necessidades do serviço público e de organização, extinção ou estruturação organizacional.

§ 3º O servidor estável que não puder ser removido será posto em disponibilidade remunerada, até seu aproveitamento, por um período de 30 (trinta) dias.

**CAPÍTULO II
DA REMOÇÃO POR PERMUTA**

Art. 3º - A remoção por permuta será homologada pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pela Gerência do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com os Gestores responsáveis pelas unidades de lotação dos respectivos servidores, observado o interesse da Administração.



Art. 4º - É condição de efetivação da permuta a conclusão dos trabalhos de cada servidor em sua unidade de lotação.

CAPÍTULO III DA REMOÇÃO DE OFÍCIO

Art. 5º - A remoção de ofício é a mudança do local de exercício laboral por necessidade e interesse público, devendo ser fundamentada pela Secretária Municipal de Saúde, observando-se os Princípios da Supremacia do interesse público sobre o privado, da Impessoalidade e da Finalidade:

- a) para suprir carência de pessoal na localidade;
- b) por necessidade do serviço público.

Art. 6º - A remoção de ofício somente poderá ser proposta pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º - A solicitação de remoção de ofício deverá conter motivação a respeito de sua necessidade.

§ 2º - A remoção de ofício independe da concordância do servidor.

Art. 7º - É vedada a remoção de ofício de servidor que se encontrar nas seguintes situações:

I - em gozo das licenças listadas no art.81 da Lei nº. 1.752, de 17 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis;

II - em gozo de férias, afastamento para servir outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, afastamento para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior;

III - afastado em virtude de convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei;

IV - que tiver a si próprio, dependente ou cônjuge sob tratamento médico ou psicológico;

V - nos três meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO IV DA REMOÇÃO A PEDIDO

Art. 8º - A remoção a pedido para outra localidade, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, fica condicionada à apresentação de laudo pericial emitido pelo DESOPEM, bem como à existência de vagas.

CAPÍTULO V DA REMOÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º - A remoção de servidor em estágio probatório não suspende a contagem do período de aquisição da estabilidade.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO

Art. 10 - Os pedidos de remoção deverão ser instruídos com o Requerimento padrão do servidor (Anexo I), informando a modalidade de remoção pleiteada de acordo com o Art. 1º desta Portaria, com a devida ciência da sua chefia imediata, acompanhado dos documentos comprobatórios que se fizerem necessários.

Art. 11 - O pedido deverá ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.



§ 1º - Após a decisão da Secretária Municipal de Saúde, caberá à Gerência DO Recursos Humanos obter a ciência do servidor no processo.

§2º - Após a ciência do servidor, caberá à Gerência de Pessoal realizar a alteração da lotação, caso seja concedida a remoção ou encaminhar o processo ao setor demandante, no caso de indeferimento.

§3º - Deverá constar no processo a data de início do exercício do servidor em sua nova lotação, que não poderá ser retroativa.

§4º - Após o lançamento dos dados, o processo deverá ser arquivado na pasta do servidor.

Parágrafo Único: Fica proibida a remoção de servidor mesmo que internamente (entre os Departamentos e Unidades de Saúde), sem observância dos trâmites estabelecidos nesta Portaria, sob pena de responsabilização administrativa do(s) Chefe(s) Imediato.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os servidores que estiverem lotados ou forem removidos para qualquer uma das unidades desta Secretaria, resistentes ao provimento e dificultando-o, serão lotados conforme o perfil do cargo para o qual foram aprovados em Concurso Público.

Art. 13 - A remoção do servidor respeitará o lotacionograma desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 - O servidor que se encontrar licenciado, cedido, suspenso ou respondendo a processo administrativo não poderá pleitear a remoção ou ser removido.

Parágrafo Único - O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar somente poderá ser removido após a conclusão deste.

Art. 15 - O servidor só poderá entrar em exercício na nova unidade de lotação, no prazo previsto no processo.

Art. 16 - É vedada a remoção a título de punição do servidor.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17 - Os pedidos protocolizados até a data de publicação desta Portaria e que estão em fase de análise, sem decisão final, serão analisados nos moldes desta Portaria.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I
REQUERIMENTO PADRÃO**

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RONDONÓPOLIS/MT**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXP: _____

CPF Nº: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

Vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria

() REMOÇÃO A PEDIDO pelos motivo abaixo expostos:

LOCALIDADE/SETOR DE DESTINO: _____

() REMOÇÃO POR PERMUTA pelos motivo abaixo expostos:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) COM O(A) QUAL PRETENDE A PERMUTA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXP: _____

CPF Nº: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº136– DE 06 JUNHO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Marly Souza Marques Oliveira** CPF nº.013.490.731-05, matrícula nº 167878, Função: **Apoio Instrumental do Ceadas** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA	CANON MEICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CONTRATO	107/2019
OBJETO	Referente aquisição e instalação de 01(UM) Teclado Alfanumérico Modelo BSN31-3078 *BC/8192, para Aparelho de Ultrassonografia, Marca CANON, Modelo SSA-580*, SÉRIE A3E0852214, com numero de patrimônio nº 69.472, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	19/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de junho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 07/2019/SMS – Portaria 112/2019, 06/05/2019

Contratada: S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75)
Assunto: Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº. 07/2019/SMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que a Portaria Nº 112/2019, de 06/05/2019, fls.02/05, que determinou a Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 07/2019 à contratada, foi publicada no Diário Oficial Diorondon nº. 4.442, de 08/05/2019 (fls.49/55), tentou-se intimar o representante da empresa, entretanto, todas sem êxito, vez que, fora devolvida à esta pasta, sob a motivação de mudança de endereço da requerida.

Nesse espeque, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 31 de maio de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 07/2019/SMS – Portaria 112/2019, 06/05/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75). A Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da notificação extrajudicial de fls.06/09, abaixo transcrita:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: “*Trata-se da instauração de processo administrativo nº 007/2019 (Portaria 112/2019) contra a empresa S. P. MARTINS – ME (CNPJ: 04.307.089/0002-75), referente o Contrato nº. 3712/2014, que possui como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da obra de engenharia com vista para executar a seguinte obra: Lote 02 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial – Unidade de Acolhimento/UA, localizada na Área Um, Quadra C, s/n, no bairro Parque Residencial Buriti, no município de Rondonópolis-MT, conforme especificações – disposta no projeto básico (Contrato nº. 3712/2014 – Processo nº. 619/2014 – Concorrência Pública nº. 09/2014). O presente procedimento foi desencadeado em razão do Memorando Interno nº. 75/2019/DEA/SMS/ROO, recebido em 25/04/2019, da lavra do Coordenador do Departamento de Engenharia e Arquitetura da SMS, com consideração superior da Secretária Municipal de Saúde, remetendo o Memo. Nº 167/2019/SINFRA/ROO, que informa que a empresa contratada não tem executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação e/ou em vossos aditivos, sendo que a Contratada fora notificada em 3 (três) oportunidades, sobre o referido fato: “...Memo. Nº 167/2019/SINFRA/ROO protocolado em 12/02/2019 sob Nº 6.855/2019 com indicação para distrato do contrato supracitado. Sendo assim, solicitamos providências para rescisão/anulação unilateral do contrato entre o Município de Rondonópolis e a Contratada a empresa S.P. Martins-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.307.089/0002-75.”. Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como Vossa Senhoria não adequou a evolução dos serviços no cronograma estabelecido, e ainda, que já houve processo licitatório, não permitindo a este Município a aquisição dos serviços de outra forma. Assim, vem à Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº 007/2019 (Portaria 112/2019), bem como para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, sob pena de rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de dois anos. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente notificação extrajudicial. Por derradeiro, cumpre ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações; Rondonópolis/MT, 18 de abril de 2019. **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária Municipal de Saúde.”*

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 31 de maio de 2019, às 16:45 horas. Milene dos Reis Maia, Matrícula 169544. Presidente da Comissão Processante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rondonópolis, 07 de junho de 2019.

Cancelamento de Laudo de Festa.

A Vigilância Sanitária comunica que está cancelado o laudo de Festa número 545/2019, da escola CMEI – Professor Giovanni Gomes Moreira, situada na Rua F, nº 08, Residencial Jardim Ana Carla II, que será realizado no dia 13 de Julho de 2019, documento protocolado no Departamento de Vigilância Sanitária no dia 17 de Maio de 2019, por não atender os requisitos elencados no artigo 2º, inciso VII da lei 5.726/2009.

Atenciosamente,

Edileuza Barbosa Barbieri

Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1475/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 5º SERIE NA FACULDADE UNIC PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COM CARGA HORARIA 30 HORAS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JHOVANA ALVES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/06/2019

Vigência Final: 30/12/2019

Secretaria: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

CONTRATO Nº: 1476/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 2º SERIE NA FACULDADE UNIC PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COM CARGA HORARIA 30 HORAS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/06/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

CONTRATO Nº: 1477/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 5º SERIE NA FACULDADE UNIC PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COM CARGA HORARIA 30 HORAS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: TAMILA EDUARDA SENA NASCIMENTO SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/06/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2019

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1478/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAFAELA LOPES RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/06/2019

Vigência Final: 30/11/2019

Secretaria: 02 - PROCURADORIA GERAL

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 009/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL – EMR CARIMÃ
– PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
3º	18690185	ESTER CABRAL DE ANDRADE GALVÃO	733496151-04

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
70º	81544338	JEOVANIA SEVERINO PEREIRA MATOS	593471631-04



CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
331º	47380808	LUCÍLIA MARIA DA SILVA	329000151-20
332º	19735945	HELENICE DE BRITO	842408141-20
335º	56212100	CRISTIANE MODOLON DE BALDI	627782261-68
340º	81659262	JOANA PECHEFIST	690454881-91

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
50º	24317455	LUCIMAR ALVES DE BARROS	002288141-70

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 05 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 05/06/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01-DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
340º	81659262	JOANA PECHEFIST	690454881-91
341º	18730630	APARECIDA PAULO DE MORAIS BARROS	690275101-30
342º	94773447	DIVA ANGELICA DOS SANTOS	109750041-15

02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
50º	24317455	LUCIMAR ALVES DE BARROS	002288141-70
51º	83979685	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	013428561-12

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 05/06/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **340 ao 342;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número **50 ao 51.**



Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 007/2019/ PSS/001/SMGP
ENSINO FUNDAMENTAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no DIORONDON nº.4350 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil; Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SEMGP, conforme tabela abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
329º	68115352	VERONICA GOMES SILVA	030120031-93
339º	67908380	ILZIMAR SILVA CORRÊA	815159791-72

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
48º	11628946	LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA	016477711-37

Rondonópolis, 05 de junho de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/06/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2019	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 31/05/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2019	1556223	Rogério Neiva da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 03/06/2019 – Licença Médica.
455/2019	185353	Marilete Aparecida Antunes Damaceno Lima	Docente	01 dia – no dia 05/06/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família
455/2019	13854	Vera Lucia Alvares da Costa	Docente	04 dias – a partir do dia 05/06/2019 – Licença Médica.
455/2019	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	10 dias – a partir do dia 06/06/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2019	181269	Regiane de Souza Santos Moura	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa.	03 dias – a partir do dia 05/06/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2019	21954	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	03 dias – a partir do dia 05/06/2019 – Licença Médica.
455/2019	200859	Maria Luciane Auto de Oliveira	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 06/06/2019 – Licença Médica.
455/2019	137960	Rosimar Moraes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 06/06/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de junho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2019.

MEMO/SEMAD nº 121/2019.

Ilustríssimo Sr.
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Aportou a esta Secretaria o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 01/2019, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM”.

Analizando o processo licitatório, constatei, através da ata de abertura, habilitação e julgamento da proposta de preço que veio participar apenas uma única Licitante, sendo: REGIANE I. DE SOUZA TEDESCHI - EPP.

É o relatório.

Em análise ao contido no presente processo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua **REVOGAÇÃO**.

A Súmula 473 do E. STF descrimina que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Grifei)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifei)

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, tendo em vista a necessidade de adequar regras editalícias.



E nesse sentido, tem-se que levar em consideração que é dever do agente público garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em seus processos licitatórios, aliados a segurança e a estabilidade jurídica na execução dos contratos.

Quanto à pertinência, verifica-se um possível prejuízo ao erário quando, em representação pelo TCE/MT no processo nº 14.485-1/2019, demonstrou uma atitude antieconômica quanto aos valores orçados, ferindo, assim os princípios da economicidade e da eficiência.

Neste sentido, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça (TJ-AC - MS 10025979120188010000 AC 1002597-91.2018.8.01.0000, Relator Laudivon Nogueira, Data de Julgamento: 14/12/2018, Tribunal Jurisdicional, Data de Publicação: 14/12/2018)

“RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. REVOGAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO. PREÇO ACIMA DE MERCADO. DILAÇÃO PROBATÓRIA. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CONFIGURADA.

1. O poder público pode revogar o processo licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao de mercado, em nome do interesse público.
2. Para ultrapassar a motivação do ato impugnado seria necessária dilação probatória, incompatível com a estreita via de mandado de segurança.
3. O procedimento licitatório pode ser revogado após homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público.
4. **O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito**, não podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previsto § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93.
5. Precedentes.

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; **determina-se a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço 01-2019**, nos termos da fundamentação exarada.

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 25 de Junho de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição camiseta; uniformes; fantasias; kimonos; tatames, trajes de banho, calça de capoeira e serviço de serigrafia visando atender as secretarias deste município***, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 07 de Junho de 2019.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 26 de junho de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO PRANCHA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA JUNTO ÀS ATIVIDADES DE PISCICULTURA DESENVOLVIDAS NOS ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES RURAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 07 de junho de 2019.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 25/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – RUA CAFELÊNDIA, Nº 434, BAIRRO LA SALLE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



ASSOCIAÇÃO

UNIÃO RONDONOPOLITANA DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO (URAMB)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme orientação cartorária, que dispõe “**O último Presidente registrado em cartório deverá convocar os demais membros interessados em reativar a entidade para uma Assembleia Geral Extraordinária, através de edital, publicado em jornal de grande circulação da Cidade Sede da Associação**”, portanto, também de acordo com disposição estatutária, **convoca os demais membros, ciclistas, associados, desportistas e simpatizantes do ciclismo**, a participar da Assembleia Geral Extraordinária da **Liga Esportiva Municipal de Ciclismo Rondonópolis**, que realizar-se-á na sede da União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairro – URAMB, situada à Rua Otávio Pitaluga, nº 2007, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, no próximo dia 10 de julho de 2019, às 19:00 em primeira chamada ou às 19:30 em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes. Serão tratados especificamente os assuntos da seguinte pauta:

I – Reativação da entidade;

II – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

III - Deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembleia;

IV – Aprovação de novo estatuto.

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Atenciosamente

Alcimar Machado Borges



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE MAIO/2019

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019</u>
Empresa:	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA
CNPJ:	31.701.608/0001-77
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	06/05/2019 a 05/08/2019
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparos com fornecimento de materiais, componentes e acessórios para instalações de ares condicionados SPLIT, readequação de salas e pintura nas dependências do IMPRO.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 07 de junho de 2019.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

959/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

CONTRATADO

ITACEMA COSTA

CNPJ Nº

21.877.917/0001-49

Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (Bolo/Salgado), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR

R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Produto de entrega imediata.

Rondonópolis, 07 de junho de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

_____ **EM BRANCO**